



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00131/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E PEREIRA & BRITO LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEREIRA & BRITO LTDA - Av. Dep. Raimundo Asfora, 1000 - VELAME - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 07.381.867/0001-83, neste ato representado por Pedro Pereira de Brito, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Ana Vilar, 149, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF n° 333.636.844-87, Carteira de Identidade n° 833755 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00060/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00060/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	30000	3,29	98.700,00
2	GASOLINA COMUM	LITROS	20000	3,29	65.800,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	20000	2,79	55.800,00
4	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	50000	2,89	144.500,00
				Total:	364.800,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 364.800,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS;
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS;
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Leomar



15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Assinatura

R.:

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 16 de Junho de 2015.

TESTEMUNHAS

João Paulo Vieira de Oliveira
042.645.514-20

Maria de Fátima de S. Oliveira
589.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Pereira & Brito Ltda
PEREIRA & BRITO LTDA
PEDRO PEREIRA DE BRITO
333.636.844-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Catolé do Rocha - PB, 16 de Junho de 2015.

À
PEREIRA & BRITO LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** n° 00060/2015 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00131/2015-CPL.

Atenciosamente,

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 16.06.15

PEREIRA & BRITO LTDA
CNPJ n° 07.381.867/0001-83



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, localizada na cidade de Campina Grande –PB, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.003.2003 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 08.122.020.2054 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 – MANUTENÇÃO DO FMAS; 13.392.013.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15.452.029.2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA 20.606.007.2007 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00131/2015 – 16.06.15 – PEREIRA & BRITO LTDA – R\$ 364.800,00

CATOLÉ DO ROCHA-PB, 16 DE JUNHO DE 2015


LÉOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
RETIFICAÇÃO.

No Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 0206001/2015 publicado no D.O.U. Seção 3 pág. 219, do dia 05/06/2015, No Objeto Onde Se Lê: EMEF Emmanuel Lobato da Silva na Localidade Vila Pedras, Rio Pracuúba Grande. Leia-se: EMEF Magalhães Barata, Rua 18 de Novembro, Bairro Centro, Sede. Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para realização de eventos festivos no Município de Terra Alta. Data do Certame: 30/06/2015 às 09:30 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura, Localizada na Av. Jarbas Passarinho, nº 123, Terra Alta-Pa.

Terra Alta-Pa, 16 de junho de 2015
CLIVIA SOLANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de veículos de passeio, utilitário e pick-up p/ Sec. Municipais Pregão 22/2015-PMU Vig:31/12/2015 D.Ass: 8/6/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Revemar Revendedora de Veículos Marabá Limitada RS72.780,00, R\$ 204.090,00

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipal e interestadual p/ Sec. Municipais Pregão 23/2015-PMU Vig:31/12/2015 D.Ass: 3/6/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Prestadora de Serviços Renascer Ltda - ME R\$ 161.236,00, R\$ 40.700,00.

Objeto: Contratação de veículos p/ transporte dos usuários de conv. e fornecimento de vínculo da Sec. Assistência Pregão 2/2015 FMAS Vig:31/12/2015 D.Ass: 14/5/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Mascena & Mascena Transportes Ltda- ME R\$ 78.760,44

Objeto: Aquisição de materiais de iluminação pública p/ Prefeitura Pregão 21/2015-PMU Vig:31/12/2015 D.Ass: 1/6/2015 Parte: Prefeitura Municipal e Priore Com. de Mat. de Construção Ltda - ME R\$ 299.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo de Desenv. Educação Básica - FUNDEB publica Dispensa de Licitação nº 7/2015-00010; Contratado: Sr Inailson Fernandes Colares; Valor R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para locação de veículos tipo ônibus traçado movido a diesel, Kombi, Micro-ônibus e/ou veículos adaptados para serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino Médio, Fundamental e Infantil e Mais Educação. Assinatura da Dispensa 12/06/2015. Vig. 12/06/15 a 31/12/15.

Uruará, 16 de junho de 2015
EVERTON VITÓRIA MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata de Registro de preços nº 201500207, circulada no D.O.U. seção 3, pág. 210 em 02/06/2015. Onde se lê: Pregão 9/2015-016PMVX. Leia-se: Pregão 9/2015-014PMVX. O restante continua sem alterações.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Proc.08.948.697.111/2015. Objeto:Execução de Obra de Reformas do Prédio do Caps Infantil no Município de Pombal/Ph após análise da documentação por parte da comissão de licitação e emissão de parecer técnico exarados pela Secretaria de Infra Estrutura ficou assim decidido Habilitar e Classificar:1- Construtora FS Empreendimentos Ltda Epp.Sendo assim, fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato. Informações na CPL, Rua Cel. João Carneiro 367- Centro-Pombal/PB, das 07:00hs às 13:00hs Fone: (083)8832-4008. Email:licita@prefpombal@hotmail.com.

Em 9 de junho de 2015
JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

A Comissão de Licitação do Município de AREIA DE BARAÚNAS - PB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de Julho de 2015, às 09:30 (nove) horas, licitação na modalidade Tomada de Preço, MENOR PREÇO, através do MAIOR DESCONTO, regime de empreitada por preços unitários, execução indireta, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a Contratação de Farmácia para fornecimento Parcelado de Medicamentos, ABC Farma, não constantes no rol da Farmácia básica deste município, para doações as pessoas carentes do Município de Areia de Baraúnas/PB conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Os interessados poderão adquirir cópias do Edital referente à Tomada de Preço nº 003/2015 na sede desta Prefeitura, situada na Rua Valdeci Sales, Nº 579, Centro, AREIA DE BARAÚNAS/PB, nos horários de expediente normal, das 08:00 às 12:00 horas.

Areia de Baraúnas-PB, 16 de junho de 2015.
ANA MARIA BISERRA GOMES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADMINISTRATIVO Nº. 80101/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79. CONTRATADA: Lvr Construções Ltda - CNPJ: 09.326.532/0001-98. Objeto do CONTRATO PRIMITIVO: Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Boqueirão. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acrescer o Valor de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) ao Contrato Firmado entre as Partes, Passando de R\$ 1.732.927,15, PARA R\$ 1.732.931,29, nos Termos do Artigo 65, Alínea "B" do Inciso II, da Lei N.º 8.666/93 e Suas Alterações, e na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo. Data da Assinatura: 15/06/2015. VIGENCIA: 11/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.004/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silva Jardim 427 - Santo Antonio - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as demandas das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Recursos: previstos no orçamento vigente: Municipal/Federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3310-6652. Email: licitacao.semaseg@gmail.com

Campina Grande-PB, 12 de junho de 2015.
AURELIO FERNANDES DE MORAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
AO CONTRATO Nº 2.08.028/2014

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.028/2014. PARTES: Secretaria Municipal de Obras E SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VALOR. VALOR: R\$ 187.180,36 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: André Agra Gomes de Lira e Pedro Nolasco de Carvalho Neto. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/2015

OBJETO: REFORMA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. LICITANTE: DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: Planforte Construção e Prestadora de Serviços Eireli - EPP - Valor: R\$ 144.578,60. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Carauabas - PB, no horário 7:30 as 11:30 de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3307-1069. Email: cpl.carauabas@hotmail.com.

Carauabas-PB, 16 de junho de 2015
SANDRA MARIA MARTINS LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, localizada na cidade de Campina Grande -PB, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2015. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO VIGENCIA: 1 (um) ano PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00131/2015 - 16.06.15 - PEREIRA & BRITO LTDA - R\$ 364.800,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2015, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, localizada na cidade de Campina Grande - PB, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha - PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: PEREIRA & BRITO LTDA - R\$ 364.800,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Católé do Rocha-PB, 15 de junho de 2015.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00077/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTA MUNICÍPIO. HOMOLOGO/ ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: PONTUAL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 33.034,83. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2015, que objetiva: Contratação de serviços de instrutores de banda e de coreografia para escolas da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. HOMOLOGO/ ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ITAMARA DA SILVA NASCIMENTO GOMENA - R\$ 8.610,00; JULIA DOS SANTOS SILVA - R\$ 8.645,00; KAILO KENNEDY VIEIRA DA SILVA - R\$ 8.575,00; RODRIGO SILVA SERPA - R\$ 8.505,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para serviço de instalações elétricas do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia. HOMOLOGO/ ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP - R\$ 133.335,22. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Católé do Rocha-PB, 16 de junho de 2015.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para serviços com provedor de conexão com a internet, para todas as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2015, que objetiva: Contratação de Empresa para serviço de instalações elétricas do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia. HOMOLOGO/ ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: FJBM-COMERCIO, CONST E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP - R\$ 133.335,22. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93

Catolé do Rocha - PB, 16 de Junho de 2015
LEOMAR BENICIO MAIA
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2015, que objetiva: Contratação de serviços de instrutores de banda e de coreografia para escolas da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. HOMOLOGO/ ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ITAMARA DA SILVA NASCIMENTO OMENA - R\$ 8.610,00; JULIA DOS SANTOS SILVA - R\$ 8.645,00; KAIJO KENNEDY VIEIRA DA SILVA - R\$ 8.575,00; RODRIGO SILVA SERPA - R\$ 8.505,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93

Catolé do Rocha - PB, 16 de Junho de 2015
LEOMAR BENICIO MAIA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, localizada na cidade de Campina Grande - PB, para abastecimento de veículos do município de Catolé do Rocha - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00060/2015.
 DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO, 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS; 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
 CT Nº 00131/2015 - 16.06.15 - PEREIRA & BRITO LTDA - R\$ 364.800,00
 CATOLÉ DO ROCHA-PB, 16 DE JUNHO DE 2015
 LEOMAR BENICIO MAIA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2015, que objetiva: Aquisição de material gráfico, fornecido de forma parcelada, para atender as necessidades do FMS (Fundo Municipal de Saúde); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISADORA DE ALBUQUERQUE ASSIS - ME - R\$ 146.677,20.

Bom Jesus - PB, 01 de Abril de 2015
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA
 Gestora

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2015, que objetiva: Contratação de shows artísticos para as festividades juninas (São João) a ser realizado no dia 23 de junho em praça pública na cidade de Bom Jesus/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERTZ-ESTRUTURA E VENTOS EIRELLI - ME - R\$ 17.000,00.

Bom Jesus - PB, 10 de Junho de 2015
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros para prestar serviços a este município, conforme solicitação; previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 05. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021.

Email: cplprefeiturabomjesus@gmail.com
 Bom Jesus - PB, 16 de Junho de 2015
FÁBIO ABEL MANGUEIRA
 Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2015.
 OBJETO: Contratação de shows artísticos para as festividades juninas (São João) a ser realizado no dia 23 de junho em praça pública na cidade de Bom Jesus/PB
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 AUTORIZAÇÃO:
 RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/06/2015

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material gráfico, fornecido de forma parcelada, para atender as necessidades do FMS (Fundo Municipal de Saúde)
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2015.
 DOTAÇÃO: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.2002.2053 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica a Saúde 10.122.2002-2054 - Manutenção das Atividades do Cons. Municipal de Saúde 10.301.2002-2055 - Manutenção do programa Saúde da Família - PSF 10.301.2002-2056 - Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde 10.301.2002-2058 - Manutenção do prog. de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e:
 CT Nº 00011/2015 - 01.04.15 - ISADORA DE ALBUQUERQUE ASSIS - ME - R\$ 146.677,20

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de shows artísticos para as festividades juninas (São João) a ser realizado no dia 23 de junho em praça pública na cidade de Bom Jesus/PB.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2015.
 DOTAÇÃO: 02.10 - Secretaria de Cultura 13.392.2006.2035 - Manutenção das Atividades Culturais do Município 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e:
 CT Nº 00036/2015 - 10.06.15 - HERTZ-ESTRUTURA E VENTOS EIRELLI - ME - R\$ 17.000,00

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
 COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
 PROCESSO Nº 08.948.697.111/2015
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS DO PRÉDIO DO CAPS INFANTIL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB
 Após análise da documentação por parte da comissão de licitação e emissão de parecer técnico exarados pela Secretaria de Infra Estrutura ficou assim decidido.
 Habilitar e Classificar:
 1º - CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 CNPJ Nº 17.615.353/0001-07.
 Sendo assim, fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cel. João Carneiro 367 - Centro - Pombal/PB, no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8832-4008. Email: licitaprefpombal@hotmail.com.

Pombal - PB 09 de Junho de 2015.
JACKSON RODRIGUES NOBREGA
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Triunfo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Julho de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Um Campo de Futebol, localizado na Sede do Município de Triunfo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369.

Triunfo - PB, 15 de Junho de 2015
ELZA MORAIS DANTAS
 Presidente da Comissão